

Informação – Prova de equivalência à frequência de Educação Musical (código 12)

2.º Ciclo

2025/2026

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Musical para o 2.º ciclo do ensino básico e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, permitindo avaliar aprendizagens nos domínios da apropriação e reflexão, interpretação e comunicação, experimentação e criação e linguagem e notação musical.

A prova incide na capacidade de o aluno identificar e reconhecer auditivamente instrumentos musicais, distinguir características do som, como o timbre, a altura, a intensidade e a duração, e classificar instrumentos de acordo com as respetivas famílias, valorizando o património musical português. Avalia, igualmente, a capacidade de executar padrões rítmicos com precisão, manter a pulsação e a regularidade métrica, reproduzir excertos musicais por imitação e coordenar diferentes parâmetros musicais durante a execução instrumental.

No domínio da criação, a prova permite avaliar a capacidade de improvisar e criar acompanhamentos rítmicos simples, explorar sons corporais e instrumentos e organizar ideias musicais em função de um contexto dado. No âmbito da linguagem musical, são avaliadas competências de leitura e escrita musical, nomeadamente a identificação e utilização de símbolos musicais, o reconhecimento de figuras rítmicas e a relação entre a representação gráfica e o som.

A prova mobiliza ainda competências transversais, nomeadamente a sensibilidade estética e artística, o pensamento crítico e criativo, a autonomia e a responsabilidade, em consonância com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2. Características e estrutura

A prova é prática e escrita integrando:

- itens de resposta escrita
- itens de identificação auditiva
- itens de execução prática (rítmica e instrumental)
- itens de criação/improvisação
- excertos áudio
- imagens
- esquemas musicais

A prova é classificada com um total de 100 pontos.

3. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir resulta da aplicação de critérios gerais e específicos. As respostas:

- corretas e completas são classificadas com a totalidade da cotação
- incompletas são classificadas de forma proporcional
- incorretas ou incompreensíveis são classificadas com zero pontos

A classificação final da prova corresponde à soma das pontuações obtidas e é expressa numa escala de 0 a 100 pontos integrando os critérios específicos de cada domínio:

— Perceção e compreensão musical: avalia a identificação correta de instrumentos musicais; o reconhecimento auditivo e a classificação por famílias de instrumentos.

— Interpretação e comunicação musical: avalia a precisão rítmica; o controlo técnico; a coordenação e a continuidade da execução.

— Criação musical (incluída na interpretação): avalia a adequação ao contexto musical; a regularidade rítmica e a criatividade.

— Linguagem e notação musical: avalia a leitura correta; a escrita musical adequada e a identificação de símbolos musicais.

Paralelamente aos critérios específicos de classificação, são tidas em conta as competências transversais (PASEO):

- autonomia
- responsabilidade
- capacidade de concentração
- rigor na execução

4. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

5. Material autorizado

O aluno deve ser portador de caneta de tinta azul ou preta bem como de um instrumento musical de uso habitual nas aulas (ex.: flauta de bisel).

Algum material necessário à realização dos exercícios práticos (instrumentos da sala de aula, reprodução de áudio, etc.) é fornecido pelo professor.